



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E INFRAESTRUTURA**

**Projeto de Lei nº 031, de 30 de julho de 2015.**

**AUTOR:** Poder Executivo.

**EMENTA:** “Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de Passa Sete/RS para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências”.

**RELATOR:** Cléber Jahn

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, instituindo os objetivos e as metas da administração pública do município de Passa Sete para investimentos e programas que deverão ser realizados no decorrer do exercício financeiro do ano de 2016.

**PARECER**

Nos termos do artigo 84, inciso II, § 2º da Lei Orgânica Municipal cabe ao Poder Executivo estabelecer as diretrizes orçamentárias, compreendendo as metas e as prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Nesse contexto, no que tange aos aspectos financeiros, os membros integrantes desta Comissão, após debaterem com a comunidade, através de Audiência Pública realizada nesta data, emitiram parecer favorável quanto à deliberação pelo Plenário, pois consideram a LDO um instrumento dinâmico de planejamento das prioridades da administração pública, estando em consonância com o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 165 da Constituição Federal, art. 149 da Constituição Estadual e art. 84 da Lei Orgânica do Município.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos 10 dias do mês de agosto de 2015.

\_\_\_\_\_  
CLEBER JAHN - PMDB  
Presidente/Relato

\_\_\_\_\_  
IDOLÉSIA DE FÁTIMA CREMONESE LOPES - PMDB  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO JOSÉ RECH - PTB  
Membro